



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - CFQ

Considerando que foi demonstrada pela Gerência Estratégica de Pessoas (GEPES) a necessidade da contratação de Curso de atualização denominado "**Programa de Transformação Digital**" para 01 (uma) turma composta por até 40 (quarenta) participantes, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhe-se à Gerência Administrativo-Financeira para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

- Contratação de 01 (uma) turma composta por até 40 (quarenta) participantes no Curso de atualização denominado "**Programa de Transformação Digital**", a ocorrer no Conselho Federal de Química, em Brasília/DF, com início previsto para junho de 2024.
- Empresa: **Fundação Getúlio Vargas (CNPJ: 33.641.663/0001-44)**.
- Valor: **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**.

Brasília, 15 de maio de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::

...

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 16/05/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049126** e o código CRC **945AA872**.

